



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1273

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Convocação .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3
Despacho de Julgamento .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1273

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.939, DE 1º DE ABRIL DE 2022

#### **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, REVOGA LEIS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ** saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, em caráter indenizatório, aos servidores ativos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guararapes, o "Auxílio-Alimentação".

**Art. 2º** O Poder Executivo fica autorizado a contratar, mediante licitação, empresa especializada no fornecimento do "Auxílio-Alimentação".

**Art. 3º** Os benefícios a que se refere a presente Lei não serão incorporados aos vencimentos.

**Art. 4º** As despesas mensais decorrentes do custo de manutenção do "Auxílio-Alimentação" serão arcadas em 50% (cinquenta por cento) pela Prefeitura e 50% pelos servidores beneficiados.

**Art. 5º (...)** Rejeitado.

**Art. 6º** O valor do Auxílio-Alimentação mensal será de **R\$ 600,00** (Seiscentos reais).

**Parágrafo Único.** O valor disposto no "caput" do artigo anterior poderá ser reajustado anualmente, conforme disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Guararapes.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente, via Decreto Municipal.

**Art. 8º** As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotações do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** Ficam revogadas as Leis Municipais nº 3.476, de 16 de março de 2017, 3.491, de 07 de abril de 2017, e 3.584, de 08 de fevereiro de 2018.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Guararapes, 1º de abril de 2022

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado

exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*

*Diretora do Departamento Administrativo*

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 8.621, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE GUARARAPES.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e de acordo com o artigo 7º da Lei nº 2.095, de 25/11/2002;

#### **RESOLVE:**

**1. NOMEAR**, a partir desta data, os Membros Titulares e Suplentes para composição do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico de Guararapes, que ficará assim constituído:

#### MEMBROS TITULARES

Representantes do Poder Executivo Municipal

DORA LEILA HENRIQUE

CLARA SÁBIO CANTIERI

ALESSANDRA SILVA CAMARGO

Representante do Poder Legislativo Municipal

GUSTAVO PACE DE MEDEIROS

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Guararapes

DIONI NAVARRO DE SOUZA

Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Alta Noroeste

PAULA GARCIA LIMA

#### MEMBROS SUPLENTE

Representantes do Poder Executivo Municipal

ANA CLÁUDIA SILVA PACHECO

AREOVALDO COVOLO FILHO

MARIA INÊS ROBERTO

Representante do Poder Legislativo Municipal

GENIVAL DIONÍSIO DA FONSECA

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Guararapes

CARLOS APARECIDO GONÇALVES

Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Alta Noroeste

ELAN COELHO DE CASTRO

**2.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e especificamente a Portaria nº 5.471, de 22 de janeiro de 2003.

#### **PUBLIQUE-SE - ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1273

Página 3 de 4

dois.

*Alex Peramo de Arruda*  
*Prefeito Municipal*

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
*Diretora do Departamento Administrativo*

### **PORTARIA Nº 8.622, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

*DESIGNA AGENTES PÚBLICOS  
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E  
FISCAL DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora pública **Maria Inês Roberto**, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Educação, para atuar como GESTORA, e o empregado público **Waldeci Ferreira Neves**, lotado no cargo de Chefe da Seção de Transporte Escolar, para atuar como FISCAL nos contratos constantes no Processo de Licitação nº 014/2022, Pregão Presencial nº 005/2022, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

#### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

*Alex Peramo de Arruda*  
*Prefeito Municipal*

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
*Diretora do Departamento Administrativo*

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Considerando o teor da Portaria nº 8.620, de 1º de abril de 2022, e a desistência do 49º colocado, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de **05 a 14 de abril de 2022**, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2016, para a função de

**ESCRITURÁRIO**, para anuência à contratação, a fim de que possam iniciar suas atividades no dia 18 de abril de 2022.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; Certificado do Grau de Escolaridade exigido em edital; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

#### **ESCRITURÁRIO**

Classificação	Nome	R.G.
50º	GUSTAVO RAMOS ARAUJO	46.193.781-5

Guararapes, 04 de abril de 2022

*Renata Bassani Dias*  
*Diretora do Departamento Administrativo*

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

### **AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº 046/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**

A Prefeitura Municipal de Guararapes torna público, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que, relativamente ao pregão acima citado, tendo como Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de clínica ou comunidade terapêutica especializada no acolhimento e tratamento de jovens e adultos de ambos os sexos, com transtornos mentais, residentes no município de Guararapes/SP, realizado no dia 01 de abril de 2022, às 09:00 horas, foi considerada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1273

Página 4 de 4

DESERTA face a ausência de licitantes interessados.

Guararapes, 04 de abril de 2022

Antônio Marcos da Silva

Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

#### PROCESSO Nº 055/2022

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE RADIOLOGIA OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO OU DIAGNÓSTICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 20/04/2022 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Guararapes, 04 de abril de 2022

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

### Despacho de Julgamento

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PROCESSO Nº 024/2022

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO LOCALIZADO A RUA ALFREDO PACHECO, NUMERO 750, DESTINADO A ABRIGAR AS NOVAS INSTALAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, PLANILHA DE BDI E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS AO PRESENTE EDITAL.

Através do presente a Comissão Municipal de Licitações torna público e aos interessados que a empresa POCAIA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - ME, Valor Global R\$ 982.475,78, foi a vencedora da tomada de preços mencionada.

Guararapes, 04 de abril de 2022

Enevaldo Albano

Presidente da Comissão de Licitações



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e852-a54b-0392-5d88



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guararapes (SP), Edição nº 1273, ano VII, veiculado em 05 de abril de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por EDUARDO DE SOUZA QUINTANA (CPF \*\*\*870778\*\*) em 05/04/2022 às 08:37:27 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/e852-a54b-0392-5d88>